

O PAPEL DO CIRURGIÃO DENTISTA NA ESTÉTICA OROFACIAL: limites e responsabilidades legais

Isabella Silva Souza¹;
Ana Maria spohr delgado²;
Gustavo Henrique Moraes Silva³;
Vinicius Pereira Da Silva ⁴;
William Menette⁵;
Carine Campos⁶;

RESUMO

A atuação do cirurgião-dentista na estética orofacial tem ganhado relevância crescente, sobretudo com o reconhecimento da especialidade de harmonização orofacial pelo Conselho Federal de Odontologia (CFO) em 2019. Entretanto, emergem debates sobre os limites éticos e legais dessa prática, uma vez que procedimentos estéticos podem ultrapassar o campo de competência previsto na Lei n.º 5.081/1966. É crucial investigar essas fronteiras para assegurar a responsabilidade profissional e a segurança do paciente. O presente estudo tem por objetivo: analisar os limites de atuação do cirurgião-dentista em procedimentos estéticos orofaciais, identificar as responsabilidades legais que recaem sobre o profissional nessa área, sistematizar as normativas e decisões judiciais que orientam essa atuação. Foram realizadas buscas em bases de dados científicas como SciELO, PubMed e Google Acadêmico, utilizando os descritores: harmonização orofacial, responsabilidade legal e ética profissional. Os critérios de inclusão abrangeram artigos publicados entre 2015 e 2025, em português e inglês, que abordassem aspectos legais, éticos e técnicos da atuação do cirurgião-dentista na estética orofacial. Os resultados indicaram que há consenso quanto à legitimidade da harmonização orofacial como prática odontológica, desde que o profissional atue dentro dos limites anatômicos e fisiológicos da face. Autores destacam a importância do conhecimento aprofundado das estruturas orofaciais, do domínio das técnicas minimamente invasivas e do cumprimento das normas do CFO. A discussão evidencia, ainda, a necessidade de constante atualização e capacitação para evitar intercorrências e infrações éticas. Conclui-se que a harmonização orofacial é uma área legítima da odontologia, mas requer formação adequada, responsabilidade técnica e observância rigorosa à legislação vigente.

Palavras chaves:Ética profissional; Harmonização orofacial; Responsabilidade legal;

¹ Discente do curso de Odontologia do Centro Universitário UNIVERSO Goiânia.

² Discente do curso de Odontologia do Centro Universitário UNIVERSO Goiânia.

³ Discente do curso de Odontologia do Centro Universitário UNIVERSO Goiânia.

⁴ Discente do curso de Odontologia do Centro Universitário UNIVERSO Goiânia.

⁵ Docente do curso de odontologia do Centro Universitário Universo Goiânia, Especialista em Ortodontia INSTITUTO PERES Goiânia, 2020; Especialista em Harmonização Orofacial INNOVARE São Paulo, 2022; Mestranda em Odontologia.

⁶ Preceptor do Curso de Medicina da UniEvangélica, em Anápolis; Pós Graduando em Cosmiatria, Goiânia; Cursando Cirurgia Ambulatorial, Goiânia; Cursando Estética Avançada na IPOG, Goiânia.